REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 357/2006

Denomina de Amélio Batista Filho um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua “B”, logradouro nº 10.869, Conjunto Habitacional Cajazeiras III, que tem início na Rua “A”, logradouro nº 10.868, e termina na Rua “B”, logradouro nº 10.869, Zona de Informação 69, Cajazeiras e Região Administrativa XIV – Cajazeiras, cujas coordenadas cartesianas são: iniciais X – 561.230,000; Y – 8.574.830,000 e finais X – 561.380,000 e Y – 8.574.945,000 (Folha Sicad 133.140) passa a ser denominada **Rua Amélio Batista Filho**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires